

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 832 | Sexta-feira, 20 de Maio de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 30/2020.** CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 1526/2020. **Modalidade** - Pregão Eletrônico 04/2020, **CONTRATADA:** Mapfre Seguros Gerais S/A. **Assinatura:** 16/05/2022. **VALOR** R\$ 13.172,53 **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de seguros dos veículos decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão; abaloamento; capotagem; queda de precipícios e de pontes; queda accidental, sobre o veículo, de qualquer objeto ou substância que dele não faça parte integrante e não esteja nele afixado; granizo; furacão; terremoto; submersão total ou parcial, socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos.

**ROBSON FONTES PAULO**  
Secretário de Governo

##### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2021.** CONTRATANTE: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 3074/2021. **Modalidade** - Dispensa de Licitação, **CONTRATADA:** Godoy & Gonzales Sociedade de Advogados. **Assinatura:** 19/05/2022. **VALOR** R\$ 17.577,50 **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a elaboração de cálculos trabalhistas e cíveis que decorrem dos processos judiciais em que o Município figura como parte, visando a elaboração e conferência de cálculos para cumprimentos e liquidação de sentença.

**VANIA CEZARETTO**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

##### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022.** ORGÃO GERENCIADOR: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 10629/2021. **Modalidade** - Pregão Presencial 34/2021. **DETENTORA:** Rodrigo Tonelotto. **Assinatura:** 18/05/2022. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais descartáveis de copo, cozinha e de uso geral, nos termos das especificações constantes do edital e anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO /MARCA	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Saco de lixo 100 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 75x105cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo e, com capacidade para até 20 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com 20 informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO.	PT	1.500	ITAQUITI	R\$ 65,00	R\$97.500,00
19	Saco de lixo 50 litros, reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 63x80cm, para acondicionamento de lixo classe i, tipo c, com capacidade para até 10 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008 e portaria INMETRO.	PT	750	ITAQUITI	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00

**VILSON RIBEIRO DO AMARAL**  
Secretário de Administração



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 054/2022. CONTRATANTE:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 605/2022. **Modalidade** - Carta Convite 02/2022, **CONTRATADA:** Elo9 Facilities Eireli. **Assinatura:** 18/05/2022. **VALOR** R\$ 197.254,73. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro para fechamento em alambração, construção de muretas, instalação de telas para alambração, instalação de mourões retos e curvados para proteção à área do Viveiro Municipal do Guarapari, nos termos do instrumento convocatório e anexos.

**DAINA GUTMANIS**  
Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Parques e Jardins

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 324, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

*"Institui Comissão Sindicante e dá outras providências."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no processo administrativo nº 4072/2022 datado de 05 de abril de 2022, indicando possíveis danos ao patrimônio municipal e ato de vandalismo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apurar os fatos e identificar a sua autoria, conforme episódios narrados no Processo Administrativo 4072/2022.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNÁ MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas;

**SUPLENTE:** Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de maio de 2022

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 325, DE 18 DE MAIO DE 2022**

*"Institui Comissão Processante e dá outras providências."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais conforme autorização contida no artigo 78, inciso II, letra c, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a apuração de infrações, responsabilidades e aplicação de penalidades aos servidores públicos do Município de Nova Odessa dar-se-á por meio de Sindicâncias e Processos Administrativos, nos termos das Leis Municipais nºs 2.913, de 24 de novembro de 2014 e 2.944, de 14 de abril de 2015 e da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública em promover os procedimentos de investigação e fiscalização das condutas irregulares dos servidores públicos;

**CONSIDERANDO** os fatos constantes no processo administrativo nº 4227/2022 datado de 07/04/2022, indicando possível irregularidade na conduta de servidor público municipal no desempenho de suas funções e possível danos ao patrimônio municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a responsabilidade do servidor P.C.L, matrícula 21317, conforme episódios narrados no Processo Administrativo 4227/2022.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos seguintes servidores: **TITULARES:** Presidente: GRACIELE DEMARCHI PONTES, Matrícula 4736, Procuradora Jurídica; EDNÁ MARIA MAGRI AZENHA, Matrícula 21382, Chefe de Seção da Contabilidade e FRANCISCO DE ARAÚJO, Matrícula 5148, Contador;

**SUPLENTE:** Presidente: VANESSA PALMYRA GURZONE, Matrícula 4737, Procuradora Jurídica; GIULIANA BARBOSA SANTOS FORTUNATO, Matrícula 2393, Escriturária e MÔNICA MIOTI DA SILVA, Matrícula 3171, Agente Fiscal de Rendas.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo das demais atividades de suas funções, observada em qualquer caso a carga horária e vencimentos dos respectivos cargos públicos.

**Art. 3º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º** A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (Sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, oferecendo relatório à Autoridade Superior, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal nº 2.913/2014.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de maio de 2022

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA NO 323/2022**

*Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do PMNO nº 6.168/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença não remunerada à servidora **MIRIAM CECILIA LARA NETTO** matrícula funcional 7249, do cargo Agente Político de **SECRETÁRIO DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO**, para tratar de assuntos particulares a contar de **09 de junho de 2022 até 30 de junho de 2022**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 19 de maio de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 55/2022**

*"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE NUTRICIONISTA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA"*

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do PROCESSO SELETIVO nº 01/2022, do 01º ao 03º, para o Emprego de **NUTRICIONISTA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atribuição de **01 (uma) vaga**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 29 de abril de 2022.

A **atribuição** será realizada no dia **21 de junho, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Ensino Superior Completo em Nutrição - **original e cópia autenticada**;
- 3-Registro Ativo no Conselho de Classe - **cópia autenticada**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do PROCESSO SELETIVO nº 01/22 para o emprego de **NUTRICIONISTA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **30/06/2022**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **04/07/2022**.

**OBS:** O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

Class.	Nome
01º	REGINALDA APARECIDA FERRAZ DA COSTA
02º	LIVIA PERUCHI MONTEIRO
03º	LAURA ASSIS

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54/2022**

*"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA"*

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do PROCESSO SELETIVO nº 01/2022, do 01º ao 12º, para o Emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, para atribuição de **06 (seis) vagas**, conforme classificação publicada no "Diário Oficial do Município de Nova Odessa", de 29 de abril de 2022.

A **atribuição** será realizada no dia **21 de junho, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

- 1-Cédula de Identidade (RG) - **original e cópia**;
- 2-Certificado de Conclusão do Ensino Médio - **xerox autenticado**;
- 3-Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo Categoria D - **original e cópia**.

O candidato que não estiver presente à sessão de atribuição, na data, horário e local estabelecidos neste Edital, será excluído do PROCESSO SELETIVO nº 01/22 para o emprego de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente Edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos até o dia **30/06/2022**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **04/07/2022**.

**OBS:** O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

**CANDIDATOS CONVOCADOS:**

Class.	Nome
01º	WILLIAN DE PAULA TEIXEIRA
02º	ANTONIO LEAL DOS SANTOS
03º	NATHALIA LANA LUIS
04º	MARCELO ANTONIO VIEIRA REDIGOLO
05º	JONAS FARIAS
06º	LILIANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
07º	MATHEUS SORROCHE BERTO
08º	FATIMA APARECIDA BORGES
09º	MARIA APARECIDA ALVES LIMA
10º	MARCIO ANDRE SHIRASAWA
11º	MANOEL CLAUDIO RIBEIRO DE AZEVEDO
12º	EDSON DOS SANTOS



## SECRETARIA DE SAÚDE

## ATOS DA VISA | NOTIFICAÇÃO

Notifica-se na presente data o estabelecimento: **Associação Independência - Valorizando a Qualidade de Vida** - CNPJ: **06.269.282/0001-03**, atividade CNAE: 8720-4/99 Atividade de Assistência Psicossocial e à Saúde à Portadores de Distúrbios Psíquicos e Deficiência Mental e Dependência Química e grupos similares não especificadas anteriormente, com empresa constituída no endereço: Estrada fazenda Velha, rua Pr. Andrejs Ceruks, 41 - Chácara Central - Nova Odessa, através de seu representante legal (secretário constituído) Sr. Adriano Barreto Coelho, CPF 110.\*\*\*\*\*-77 para **apresentar** no setor de Vigilância Sanitária Municipal dentro do **prazo de 48 horas uma lista atualizada de todos os clientes/internos** que estão sob regime de internação/cuidados na Associação Independência. A lista de deverá conter:

Dados completo do interno/cliente (nome, data de nascimento, CPF, RG, endereço de origem, telefone de contato e data do acolhimento na instituição).

Dados completo do responsável/representante legal do interno, endereço e telefone de contato.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E JARDINS

## NOTIFICAÇÕES AMBIENTAIS

A Diretoria de Meio Ambiente cumprindo o estabelecido no parágrafo único do Art. 4º da Lei Municipal nº 2701 de 20 de maio de 2013, **NOTIFICA** sobre o descumprimento do Art. 1º, alínea "a" do mesmo dispositivo legal que dispõe sobre a conservação de terrenos.

Os notificados, abaixo relacionados, seguirão o prazo para cumprimento das notificações: será de sessenta (60) dias para a construção e reparo de muro e passeio e de até sete (7) dias para a limpeza de terrenos, contados do recebimento da notificação ou da data da publicação no edital, em conformidade ao Art. 5º da Lei 2701 de 20 de maio de 2013.

Os processos e notificações estarão disponíveis para consulta na Diretoria de Meio Ambiente, no endereço: Av. Dr. Eddy de Freitas Criciúma, nº 150 (fundo), Centro, Nova Odessa - São Paulo.

	CPF/CNPJ	Nº da Notificação	Bairro
Elny Santos	391.***-***-80	15628/2022	Jardim dos Lagos 2
Enilson Gonçalves de Lemos	681.***-***-91	15660/2022	Jardim dos Lagos 2
Denis de Queiroz	332.***-***-62	15620/2022	Jardim dos Lagos 2
Luis David Iamatou	015.***-***-07	14543/2022	Santa Luiz a II
Heleno De Abreu Lima	029.***-***-43	15626/2022	Jardim dos Lagos 2
Otair De Souza Maciel	029.***-***-43	15561/2022	Jardim dos Lagos

## MULTAS AMBIENTAIS

O Município de Nova Odessa **MULTA** os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 10 dias para a regularização do débito, sujeito a acréscimos de juros conforme previsto na legislação vigente, estipulada na Lei Municipal nº 2.701/2013.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728

Notificados	CPF/CNPJ	Nº do Processo
João Maciel Claro	396.***-***75	4103/2022

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## DECRETO Nº 4.564, DE 19 DE MAIO DE 2022.

*"Dispõe acerca da 1ª Conferência Intermunicipal de Educação do Território de Nova Odessa, e dá outras providências."*

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação - PNE.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 2.965, de 15 de junho de 2015, que aprovou o Plano Municipal de Educação - PME do território de Nova Odessa, Estado de São Paulo.

**CONSIDERANDO** que a IV Conferência Nacional de Educação - IV CONAE 2022, garante um espaço democrático de discussão em prol da política pública da Educação pública, de qualidade, equidade e inclusão social para todos.

**CONSIDERANDO** a Nota Pública da UNCME/SP nº. 07, de 16 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022, a ser desenvolvida no Estado de São Paulo, território de alcance da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, seccional São Paulo, no desdobramento das ações municipais e, ainda, intermunicipais.

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno da etapa Estadual da IV CONAE paulista.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Educação do território de Nova Odessa, Estado de São Paulo, sob a coordenação da Secretaria de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação, no formato híbrido, tendo como temário *"Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da Educação Brasileira"*.

**Art. 2º** A etapa acontecerá no dia 24 de maio de 2022, distribuída da seguinte forma:

I - dia 24 de maio de 2022: Abertura Oficial da 1ª Conferência Intermunicipal de Educação dos municípios de Nova Odessa, Americana e Santa Bárbara d'Oeste. De forma presencial, na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Santa Bárbara d'Oeste, acontece a palestra inaugural e as Plenárias dos Eixos 1, 2 e 3 do Documento Referência da IV CONAE 2022, e

II - Dia 26 de maio de 2022, em formato remoto a Plenária Final com discussão e aprovação do relatório proposto pelos grupos de estudos do Eixos 1, 2, e 3.

**Art. 3º** São objetivos da IV CONAE paulista:

I - avaliar a implementação do Plano Nacional de Educação (PNE), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;

II - avaliar a implementação dos planos estaduais, distrital e municipais de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais,

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.





III - conchamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

**Art. 4º** A IV CONAE paulista, além do tema central, será precedida dos seguintes eixos temáticos e sub-eixos, assim organizados:

**§1º** Eixo 1. O PNE 2024-2034: avaliação das diretrizes e metas:  
Sub-eixos I - evolução das políticas educacionais de 2018 a 2022: avaliação da evolução das políticas públicas, no âmbito da Educação, desde a realização da última CONAE - no ano de 2018, até 2022;

II - o Plano Nacional de Educação 2014-2024 - Avaliação diagnóstica sobre as 10 Diretrizes e 20 metas estabelecidas, atualização sobre as atuais demandas;

III - o PNE 2024-2034 e a valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

IV - o PNE 2024-2034 e a Inclusão: acessibilidade, direitos humanos e ambientais, justiça social, políticas de cotas, educação especial e diversidade;

V - o PNE 2024-2034 e a equidade: democratização do acesso, permanência, aprendizagem, e gestão do fluxo escolar;

VI - o PNE 2024-2034 e a qualidade: avaliação e regulação das políticas educacionais, Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

VII - o PNE 2024-2034 e a gestão democrática da escola pública: participação popular e controle social;

VIII - o PNE 2024-2034: os limites e necessidades impostos por crises que impactem a escola: educação em tempos de pandemia, e

IX - o PNE 2024-2034: desenvolvimento da educação profissional e tecnológica.

**§2º** Eixo 2. Uma escola para o futuro: tecnologia e conectividade a serviço da Educação:

Sub-eixos I - O PNE 2024-2034 na definição de uma escola para o futuro que assegure o acesso a inovação, tecnologias, oferta de educação aberta e a distância, e

II - O PNE 2024-2034 na organização e construção de uma escola para o futuro: garantia referencial curriculares, práticas pedagógicas, formação de professores e infraestrutura física e tecnológica que permitam a ampliação da conectividade, o acesso à internet e a dispositivos computacionais.

**§3º** Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção:

Sub-eixos I - o PNE 2024-2034 na articulação do Sistema Nacional de Educação (SNE): instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, parcerias público-privadas, avaliação e regulação da educação;

II - o PNE 2024-2034, políticas intersetoriais de desenvolvimento, educação, cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação, e

III - o PNE 2024-2034 e o financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**Art. 5º** As diretrizes gerais e organizativas para a realização do evento em epígrafe serão observadas conforme os documentos norteadores da IV CONAE 2022, disponibilizados pela UNCME/SP em seu ambiente virtual.

**Art. 6º** A Comissão Organizadora dessa conferência, terá como atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da conferência, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar o regulamento geral da conferência e o seu regimento em consonância com documentos da CONAE;

III - Elaborar a programação e a metodologia para operacionalização das conferências;

IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

V - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, e

VI - Elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

**Art. 7º** Para organização e realização dos trabalhos dessa conferência ficam instituídas as seguintes comissões:

I - Comissão Organizadora Especial;

II - Comissão Especial de Mobilização e Divulgação, e

III - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de maio de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3.538 DE 19 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui-se na Lei nº 3.463 de 27/10/2021 - Plano Plurianual, Lei nº 3.420 de 05/07/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.479 de 10/12/2021 - Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento.

**Art. 2º** Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2022 e no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$160.513,04 (Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e Treze Reais, e Quatro Centavos), com a seguinte classificação orçamentária.

**02.00.00.00 Prefeitura Municipal**  
**02.12.00.00 Diretoria da Promoção Social**  
**02.12.01.00 Manut Fundo Mun Assist Social**  
**08.244.0016.2.069 Manutenção do Fundo da Assistência Social**  
**3.3.90.30 Material de Consumo**  
**02.500.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 6.041,84**

**02.00.00.00 Prefeitura Municipal**  
**02.12.00.00 Diretoria da Promoção Social**  
**02.12.01.00 Manut Fundo Mun Assist Social**  
**08.244.0016.2.069 Manutenção do Fundo da Assistência Social**  
**3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros Pes. Física**  
**02.500.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 4.471,20**

**02.00.00.00 Prefeitura Municipal**  
**02.01.00.00 Gabinete do Prefeito e Dependências**  
**02.01.03.00 Manutenção da Guarda Municipal**  
**06.181.0002.1.005 Aquisição de Material Permanente**  
**4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente**  
**02.100.0000 Fonte de Recurso da Despesa R\$ 150.000,00**

**Art. 3º** Os créditos autorizados no art. 2º, serão cobertos pelos recursos provenientes de:

FUSSP - Fundo Social do Estado de São Paulo R\$ 10.513,04  
Casa Civil do Estado de São Paulo R\$ 150.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 19 de maio de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3.537 DE 19 DE MAIO DE 2022

**AUTOR: VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

*Institui, no calendário oficial do Município, o Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor.*  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário Oficial do Município, o "Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down" e a "Caminhada do Cromossomo do Amor".  
**Parágrafo único.** As autoridades municipais poderão realizar ações de conscientização, palestras, proporcionar entretenimentos e conceder homenagens às pessoas que têm a síndrome.

**Art. 2º.** O "Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down" será celebrado no dia 21 de março de cada ano.

**Art. 3º.** A "Caminhada do Cromossomo do Amor" ocorrerá no domingo anterior ao dia 21 de março de cada ano, data que é celebrado o Dia Internacional da Síndrome de Down.

**Art. 4º.** O encontro e a caminhada poderão ser promovidos pelo Poder Executivo, através do setor competente, ou pela iniciativa privada com apoio e suporte do Executivo Municipal.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de maio de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº 3.536 DE 19 DE MAIO DE 2022

**AUTORA: VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI**  
**PATELLA DA SILVA**

*Institui, no calendário oficial do Município, o "Dia do Administrador" e dá outras providências.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia do Administrador" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de setembro.

**Art. 2º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de maio de 2022  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CODEN**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022**

*"Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, e dá outras providências"*

**ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN AMBIENTAL, no uso de atribuições que são conferidas pelos Estatutos Sociais e,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 32, inciso IV da Lei Federal n. 13.303, de 30 de junho de 2016, e Decretos Federais n. 3.555, de 08 de agosto de 2000 e n. 5450, de 31 de maio de 2005 e Ato Administrativo n. 013/2018.

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a funcionária **DARLA ELOÁ NOVAES BANDEIRA** - Matrícula nº1206, para desempenho das atividades de PREGOEIRA, pelo período residual do mandato, com início em 01/05/2022 e vigência até 17/06/2022, em razão da exoneração, a pedido, do funcionário **DANILO JOSÉ TEROÇO**, Matrícula nº1216.

**Art. 2º** Ficam nomeados os funcionários **REINALDO FORMAGGIO**, Matrícula nº114 e **DARLA ELOÁ NOVAES BANDEIRA** - Matrícula nº1206, para atuarem como Pregoeiros, referente ao mandato com vigência a partir de 18/06/2022 até 17/06/2023, conforme disposto no Ato Administrativo nº 013/2018, para a aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão.

**Parágrafo único.** Para exercer a função de Pregoeiro os funcionários designados ficam obrigados a apresentarem cópia da habilitação ou diploma de curso de capacitação para pregoeiro que fará parte integrante deste Ato.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes funcionários para compor a Equipe de Apoio ao Pregão eletrônico e presencial para a aquisição de bens e serviços comuns, através da modalidade de Licitação denominada Pregão, referente ao mandato com vigência a partir de 18/06/2022 até 17/06/2023:

**I - Titulares:** Hamilton Lorençatto - Matrícula nº 1252; Jane Dinorá Gomes de Luca - Matrícula nº883; Jaqueline Carraro Soggi - Matrícula nº1116; José Marcos de Campos - Matrícula nº1094; José Roberto Barros - Matrícula nº466; Marco Aurélio Gomes de Campos - Matrícula nº 1174; Marizilda Barbosa - Matrícula nº97; Rean Gustavo Sobrinho - Matrícula nº1199; Sebastião Faria de Souza - Matrícula nº1098; Thais Aparecida Fernandes - Matrícula nº980.

**II - Suplente:** Bernadete Augusta da Silva Lucas - Matrícula nº984.

**Art. 3º.** A Equipe de Apoio e Pregoeiros serão regidos pelos termos dispostos no Ato Administrativo nº013/2018.

**Art. 4º.** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Nova Odessa, 17 de maio de 2022

**ELSIO ÁLVARO BOCCALETTO**  
Diretor Presidente